



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 290/2023-GP

“Dispõe sobre conceder gratificação da gestora do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolver a função de GESTORA ESCOLAR, o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 4857/2021, com vigência retroativa a 01 de junho de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
7.025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR I - GMI	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000